DECRETO Nº. 17.302/26

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao Bairro Recanto do Sol, no município de Divinópolis.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12 da Lei nº 9.330/24, que estabelece que o zoneamento de novos **parcelamentos** do solo urbano será concedido mediante decreto executivo;

- a aprovação do parcelamento de solo denominado Bairro Recanto do Sol, na forma do Decreto 15.323/22 e rerratificações posteriores (Decretos 15.771/23; 16.055/24; 16.310/24 e 16.640/25);

-a necessidade de compatibilizar o potencial construtivo do parcelamento com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana e com o padrão de ocupação predominante no entorno, assegurando o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável;

- prévia submissão à Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo – CMUOS, em reunião realizada aos 27.03.2026, com a respectiva ata publicada no dia 07.04.2026, com aprovação da proposta de atribuição de zoneamento que menciona;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei 9.330/24, fica atribuído zoneamento de uso e ocupação do solo ao Bairro Recanto do Sol, na seguinte forma:

I - Zona de Ocupação Específica 1 (ZOE1): as áreas destinadas à implantação de equipamentos públicos comunitários e praças;

II - Zona de Ocupação Específica 2 (ZOE2): as áreas verdes e as faixas de preservação permanente;

III - Zona Corredor 4 (ZCO4): os lotes com alinhamento para a Avenida Professora Maria Catarina;

IV - Zona Residencial 3 (ZR3): os demais lotes integrantes do parcelamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Marco Túlio Silva Santos
Secretário Municipal de Fiscalização Urbana e Planejamento

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Marco Tulio Silva Santos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WGN-EZ9-QO7-LNP.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/04/2026 às 16:44:42

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 08/04/2026 às 16:51:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marco Tulio Silva Santos

Assinou em 09/04/2026 às 17:44:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.615.936-**

Eu, Marco Tulio Silva Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 11/04/2026 às 01:23:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 15/04/2026 às 08:41:59 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WGN **EZ9** **QO7** **LNP**